



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 110, DE 2021

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 111/2021

**AUTORIA: VEREADOR MARCOS RODRIGUES
PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI - PSDB.**

**DENOMINA DR. FERNANDO NOBORU MIYAKE
A PASSARELA LOCALIZADA SOBRE A
AVENIDA PEREIRA BARRETO, ENTRE OS
NÚMEROS 1849 E 1900, NO BAIRRO PARAÍSO,
SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Dr. Fernando Noboru Miyake” a passarela localizada sobre a Avenida Pereira Barreto, entre os números 1849 e 1900, Bairro Paraíso, Santo André – SP – CEP: 09190-610.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de novembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 3747/2021
IBL/LSM



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.